

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 75a. SESSÃO, EM 27 DE SETEMBRO DE 1972

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE DE ESQUADRA WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA
SECRETARIO: DR. ANTONIO JOSE GONÇALVES AGRA, DIRETOR DE SERVIÇO, NO EXERCÍCIO DA VICE-DIRETORIA-GERAL.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Waldemar Torres da Costa, Jurandir de Bizarria Mamede, Amâncio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmiento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio e Jacy Guimarães Pinheiro.

Ausentes os Ministros Gabriel Grun Moss e Adalberto Pereira dos Santos, com causa justificada.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessões secretas, no dia 25 do corrente:

39.154 - Guanabara. Relator: Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Oliveira Sampaio. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Aer., da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Aer da 1a. CJM, de 4 de novembro de 1971, que absolveu EPITACIO REMIGIO DE ARAÚJO, ARMANDO TEIXEIRA FRUTUOSO, RÔMULO NORONHA DE ALBUQUERQUE, ANA BURSZTYN, NELSON LUIZ LOTT DE MORAES COSTA e JOÃO BAPTISTA XAVIER PEREIRA, do crime previsto no art 27 do DL 898/69, comb com o art 53 do CPM. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença absolutória, unanimemente. (IMPEDIDO O MINISTRO AUGUSTO FRAGOSO) - (NÃO ASSISTIU AO RELATORIO O MINISTRO SYSENO SARMENTO) - (Usaram da palavra o advogado do apelado Nelson Luiz Lott de Moraes Costa, Dr. George Tavares e o Dr. Procurador-Geral).

39.341 - Brasília (DF) - Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Bizarria Mamede. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/11a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/11a. CJM, de 4 de maio de 1972, que absolveu o 2º Sargento do Exército FRANCISCO DE AGUIAR do crime previsto no art 175, do CPM. Advogado: Dr. Juvenal Antunes Pereira. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença absolutória, unânime - mente.

39.174 - Minas Gerais. Relator Ministro Waldemar Torres. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 4a. CJM, JORGE EDUARDO SAAVEDRA DURAÓ e LEOVI ANTONIO PINTO CARISIO -, condenados a três anos e seis meses de reclusão, incurso no art 42, comb com o art 49, § 1º; ALVARO ARTUR DO COUTO NETO E LEMOS, AUGUSTO CEZAR SALLES GALVÃO e JOSE ROBERTO BORGES CHAMPS, condenados a três anos de reclusão, incurso no art 42; CARLOS ALBERTO DO CARMO, condenado a três anos de reclusão, incurso no art 42, tudo do DL 898/69, sendo, também, aplicada a pena acessória de suspensão de direitos políticos, pelo prazo de cinco anos, para todos os apelantes, ex-vi do art 74 da Lei de Segurança citada. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 19 de outubro de 1971, que absolveu: ALVARO ARTUR DO COUTO NETO E LEMOS, do crime previsto nos arts 15, § 4º e 25; NEUZA MARIA DE SOUZA NETO, do art 15, § 4º, 25 e 42; FORTUNATO DA SILVA BERNARDES e HAMILTON ALVES DUARTE, dos arts 25 e 42; JOSE ROBERTO BORGES CHAMPS, dos arts. 25 e 46; JORGE EDUARDO SAAVEDRA DURAÓ, LEOVI ANTONIO PINTO CARISIO e CARLOS ALBERTO DO CARMO, -

(Cont da Ata da 75a. sessão, em 27 de setembro de 1972) :

do art 25; AUGUSTO CESAR SALLES GALVÃO, dos arts. 25 e 46 do DL 898/69, comb com o art 53 do CPM e ROMANI VANI, dos arts 25 e 46, do DL 898/69, atendido, para ambos artigos o art 53 do CPM. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação do MP para confirmar a sentença absolutória dos apelados, unânimemente. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATORIO OS MINISTROS SYSENO SARMENTO e, por estar impedido, ALCIDES CARNEIRO). (Usaram da palavra os advogados dos apelados JORGE EDUARDO SAAVEDRA DURÃO, Dr. Tecio Lins e Silva e Alvaro Artur do Couto Neto e Leães, Dr. Evaristo Moraes Filho e o Dr. Procurador-Geral). (RESULTADO DO JULGADO DOS APELANTES NA ATA DA 74a. SESSÃO, DE 25 DE SETEMBRO DE 1972).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

- 39.368 - Brasília (DF) - Relator Ministro Waldemar Tórres. Revisor: Ministro Bizarria Mamede. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/11a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/11a. CJM, de 23 de maio de 1972, que absolveu o 3º Sargento VAGNER FREIRE, do crime previsto no art 206, § 2º, do CPM. (Adv. Dr. Ivon Faig Torres) - (SESSÃO SECRETA)
- 39.422 - Paraná. Relator Ministro Mário Cavalcanti. Revisor: Ministro Nelson Sampaio. APELANTE: JOÃO DE ANDRADE, soldado, servindo no 20º Batalhão de Infantaria Blindado, condenado a dezesseis meses de prisão, incurso no art 187 comb com o art 72, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 20º Batalhão de Infantaria Blindado, de 15 de junho de 1972. - Advogado: Dr Aurelino Mader Gonçalves. - DERAM PROVIMENTO, em parte, à apelação para reformar a sentença e condenar o acusado a 8 meses de prisão, unanimemente.
- 39.363 - Guanabara. Relator Ministro Bizarria Mamede. Revisor: Ministro Nelson Sampaio. APELANTE: LUIZ FERREIRA SOUZA, MN-SC-68.3225.3, servindo no navio oficina "Belmonte", condenado a seis meses de detenção, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 15 de maio de 1972. - Advogado: Dr Arnaldo Silva Ferreira Lima. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.
- 39.016 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Tórres. Revisor: Ministro Armando Perdigão. APELANTE: WALTER ROBERTO DE ASSIS LEONARDO, soldado, servindo no 17º R.C., condenado a doze meses de reclusão, incurso no art 290, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. CJM de 8 de setembro de 1971. - Advogado Dr Lourdes Maria do Valle. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.
- 39.387 - Guanabara. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Revisor: Ministro Nelson Sampaio. APELANTE: SEBASTIAO PRATA DE MENEZES, soldado, servindo no 3º Regimento de Carros de Combate, condenado a dois meses de impedimento, incurso no art 183, comb com o art 183, § 2º, letra "b", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 3º R.C.C. de 16 de junho de 1972. - Advogado Dr Mário Soares de Mendonça. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

(Cont da Ata da 75a. sessão, em 27 de setembro de 1972)

- 39.421 - São Paulo. Relator Ministro Mário Cavalcanti. Revisor: Ministro Waldemar Torres. APELANTE: ANIZIO FLORES RIBEIRO DE CARVALHO, soldado, servindo no 2º G. C. Aut. Antiaéreos, condenado a três meses de impedimento, incurso no art 183, comb com os arts 72, inciso I, 183, § 2º, letra "b", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 2º Grupo de Canhões Automáticos Antiaéreos, de 19 de junho de 1972. - Advogado: Dra Lourdes Maria Celso do Valle. - DERAM PROVIMENTO, em parte, à apelação para reformar a sentença e condenar o acusado a 2 meses de impedimento, unanimemente.

HABEAS-CORPUS

- 30.888 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Amarílio Salgado. Paciente: CASEMIRO MOREIRA. Impetrante: Eloar Guazzelli, adv. - CONCEDERAM A ORDEM para revogar a prisão preventiva decretada contra o paciente, sem prejuízo do processo, unanimemente. OS MINISTROS NELSON SAMPAIO, WALDEMAR TORRES e ALCIDES CARNEIRO, conheceram e concederam o habeas-corpus, atendendo a que o paciente preso, não foi denunciado no prazo fixado no artigo 79 do CPPM, sendo, assim, ilegal sua prisão.

APELAÇÕES

- 39.346 - Brasília. Relator Ministro Waldemar Torres. Revisor: Ministro Armando Perdigão. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/11a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/11a. CJM, de 26 de abril de 1972, que absolveu PEDRO VIEIRA REIS, do crime previsto no art 45, inc. II, do DL 898/69. - Adv. Sylvio Guimarães, adv.of.. - (SESSÃO SECRETA).

DESAFORAMENTO-

- 202 - Paraná. Relator Ministro Sylvio Moutinho. O Dr. Procurador Militar da Aud/5a. CJM, com fundamento no artigo 109, letra "C" e § 1º letra "D" do CPPM, requer o desaforamento do processo a que responde o civil NERY PAULO GOULART, denunciado nos arts 312 e 336 do CPM, para uma das Auditorias da Marinha da 1a. CJM. DEFERIRAM O DESAFORAMENTO para uma das Auditorias de Marinha da 1a. CJM, unanimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATORIO O MINISTRO NELSON SAMPAIO).

RECURSO CRIMINAL

- 4.741 - Guanabara. Relator Ministro Alcides Carneiro. Recorrente: O Dr. Auditor da 3a. Aud/Ex da 1a. CJM, ex-offício, na forma do art 654 do CPPM. RECORRIDO: O Despacho do Sr. Dr. Auditor da 3a. Aud/Ex da 1a. CJM que reconheceu a REABILITAÇÃO de SILVIO LUCIO BARROS PINHEIRO. Adv. Mário Soares de Mendonça. - NEGARAM PROVIMENTO ao recurso para confirmar o despacho recorrido ex-offício, unanimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATORIO O MINISTRO NELSON SAMPAIO).
- 4.760 - Mato Grosso. Relator Ministro Alcides Carneiro. RECORRENTE: A Procuradoria Militar da Aud/9a. CJM. RECORRIDO: O Despacho do Dr. Auditor da 9a. CJM, que indeferiu o pedido de arquivamento dos autos do IPM no qual está indiciado o 2º Ten R/2 ANTONIO CARLOS PEREIRA. - TOMARAM CONHECIMENTO do recurso para o fim exclusivo de remeter o pedido à apreciação do Dr. Procurador-Geral, nos termos do art 397 do CPPM, unanimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATORIO O MINISTRO NELSON SAMPAIO).

(Cont da Ata da 75a. sessão, em 27 de setembro de 1972)

APELAÇÕES

- 39.398 - Pernambuco. Relator Ministro Bizarria Mamede. Revisor: Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: SEVERINO MIGUEL DA SILVA, MN-SGC-69.3359.3, servindo no navio transporte "Barroso Pereira", condenado a dois meses de detenção, incurso no art 190, § 1º do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/7a. CJM, de 7 de junho de 1972. - Advogado Dr João Batista da Fonseca. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença condenatória, unânimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO NELSON SAMPAIO).
- 39.444 - Mato Grosso. Relator Ministro Augusto Fragozo. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: DANIEL VICENTE DE OLIVEIRA, soldado, servindo no 10º Grupo de Canhões 75 Auto-Rebocado, condenado a três meses de impedimento, incurso no art 183, do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 10º G Can 75 AR, de 23 de junho de 1972. Advogado: Dr Higa Nabukatsu. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença condenatória, unânimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO NELSON SAMPAIO).
- 39.418 - Paraná. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Revisor: Ministro Amarílio Salgado. APELANTES: A Procuradoria Militar da Aud/5a. CJM e JOSE VICENTE, soldado, servindo na 5a. Cia. Depósito de Armamento e Munições, condenado a dois meses de prisão, incurso no art 183 do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 20º Batalhão de Infantaria Blindado, de 26 de junho de 1972. - Advogado: Dr Aurelino Mader Gonçalves. - DERAM PROVIMENTO à apelação do MP e negaram a da defesa, para reformar a sentença e condenar o acusado a 2 meses de impedimento, unânimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO NELSON SAMPAIO).
- 35.730 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Armando Perdigão. APELANTES: CARLOS CARDOSO DE ALMEIDA, GENIVALDO CABRAL DA SILVA e JURACY COELHO DE LIMA, condenados a cinco anos e dois meses de reclusão; FRANCISCO ARNAUD DE CASTRO, JAURO JOSE STUDART GURGEL, MARINALDO OLIVEIRA DE SOUZA, RENATO ROQUE CAMAROTTI, JOSE MONTEIRO DA SILVA e LITÊRCILIO MACHADO DA SILVA, condenados a cinco anos e um mês de reclusão, todos incurso no art 130 inc. I; SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, condenado a cinco anos, incurso no art 130 inc. I, combinado com o art 62, inc. I; JOÃO PASSOS, condenado a cinco anos e seis meses de reclusão, incurso no art. 130, inc. I, combinado com os arts 59, inc. I e 60, inc. I; DOMINGOS SALVIA GARCIA, condenado a cinco anos e quatro meses de reclusão, incurso no art 130, inc. I, combinado com o art 59, inc. II, letra "k", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM de 13 de julho de 1966. - Adv. Drs. A. Modesto da Silveira, Estanislau Fragozo Batista, Arnaldo Ferreira Lima, Antonio Carlos da Gama Barandier, Têcio Lins e Silva, Antonio Alves Fernandes e Antonio Lopes Sobrinho. - DERAM PROVIMENTO, em parte, à apelação para reformar a sentença e condenar os apelantes a 4 anos de reclusão, incurso no art 149, inc. I, do CPM vigente, julgando extinta a punibilidade de JAURO JOSE STUDART GURGEL e SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, pela prescrição da pena em concreto, ex-vi do art 129, do mesmo diploma legal, contra o voto do Ministro Oliveira Sampaio, que dava provimento para reformar a sentença e absolver os apelantes. (Usaram da palavra os advogados dos

(Cont da Ata da 75a. sessão, em 27 de setembro de 1972)

apelantes Jauro José Studart Gurgel, DR ANTONIO CARLOS DA GAMA BARANDIER e de Renato Roque Camarotti, Dr TECIO LINS E SILVA e o Dr. Procurador-Geral)-(REPRODUZIDO, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ATA DA 71a. SESSÃO, DE 18 DE SETEMBRO DE 1972)

No início da Sessão, o MINISTRO-PRESIDENTE, cumprimentou o MINISTRO BIZARRIA MAMEDE, pelo transcurso hoje, 27 de setembro, de seu aniversário natalício, apresentando os melhores e mais sinceros votos de felicitações em nome do TRIBUNAL e em seu próprio nome. O Dr. Procurador-Geral se associou às felicitações ao aniversariante, em nome do Ministério Público Militar e no seu, pessoalmente. Agradeceu, finalmente, sensibilizado, o MINISTRO BIZARRIA MAMEDE.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em audiência pública, realizada nesta data às 12.h.30m., foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

Habeas-Corpus 30.901 -GB- Paciente: ATTILA DOS SANTOS COUTO.
(Impetrante: o paciente)
Relator Ministro Amarílio Salgado.

Apelação 39.520 -GB- Apelada: Sentença que absolveu JOÃO URDANO DE ARAUJO e outros.
(Adv. Drs. Marcelo Cerqueira e A. Modesto da Silveira)
Relator Ministro Amarílio Salgado
Revisor Ministro Augusto Fragoso.

Apelação 39.521 -PE- MANUEL TEODORO IRMÃO
(Adv. Dr. Sebastião Cassiano Torres)
Relator Ministro Alcides Carneiro
Revisor Ministro Mário Cavalcanti

Apelação 39.552 -GB- Apelante: LUIZ CARLOS SOUZA DE MENEZES
(Adv. Dr. Lourival Nogueira Lima adv.of)
Relator Ministro Mário Cavalcanti
Revisor Ministro Nelson Sampaio

Apelação 39.523 -GB- Apelante: JOSUE TEIXEIRA DE LIMA
(Adv. Dr. Lourival Nogueira Lima, adv. of)
Relator Ministro Oliveira Sampaio
Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro

Apelação 39.524 -RS- Apelante: JOÃO RAMOS SOBRINHO
(Adv. Virgínio Pereira Neves)
Relator Ministro Armando Perdigão
Revisor Ministro Waldemar Torres.

Apelação 39.525 -GB- Apelada: Sentença que absolveu JOSE ROBERTO GONÇALVES DE REZENDE e outros.
(Adv. Drs Lino Machado Filho e A. Sussekind M. Rego)
Relator Ministro Waldemar Torres
Revisor Ministro Syseno Sarmiento.

Apelação 39.526 -GB- Apelante: ARMANDO LIMA DA SILVEIRA.
(Adv. Dr. Manoel Francisco)
Relator Ministro Augusto Fragoso
Revisor Ministro Waldemar Torres.

Apelação 39.527 -PE- Apelantes: JOSE CALIXTRATO CARDOSO FILHO e outros. (Adv. Drs. Mercia de Albuquerque Ferreira e Jerson Maciel Netto)
Relator Ministro Jacy Pinheiro
Revisor Ministro Sylvio Moutinho

(Cont da Ata da 75a. sessão, em 27 de setembro de 1972)

Apelação 39.528 -GB- Apelante: MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS.
(Adv. Dr. Alfredo Antonio Guarischi e Palma)
Relator Ministro Amarílio Salgado
Revisor Ministro Oliveira Sampaio

Apelação 39.529 -GB- Apelante: MANOEL IZIDRO DA SILVA
(Adv. Dr. Carlos Zeppego e Mario Brochini)
Relator Ministro Alcides Carneiro
Revisor Ministro Mário Cavalcanti.

As 12h.50m., não havendo mais processos para distribuir, foi encerrada a audiência.

A Sessão foi encerrada às 17.05 horas, com os seguintes processos em mesa:

REVISÃO CRIMINAL: 1110(JP/OS)(Adv. Edgard Pinto Lima)

APELAÇÕES:

- 39.361(NS/SM)-1a./2a. (Adv. Virgílio Egydio Lopes Enei)-(JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 2.X.1972)
- 39.425(CM/JP)-1a./Aer. (Adv. Marina Flora de Azevedo Ferreira)
- 39.415(GM/JP)-Aud/5a. (Adv. Aurelino Mader Gonçalves)
- 39.446(AS/JP)-Aud/9a. (Adv. Higa Nabukatsu)
- 39.400(NS/MC)-Aud/8a. (Adv. João Francisco de Lima Filho)
- 39.351(WT/MC)-2a./Mar (Adv. José Valadao)
- 39.433(WT/AS)-2a./Aer (Adv. Estanislau Fragoso Batista)
- 39.443(AS/WT)-Aud/9a. (Adv. Higa Nabukatsu)
- 39.448(WT/AS)-Aud/11a (Adv. Ivon Faig Torres)
- 39.327(JP/AS)-1a./3a. (Adv. Urbano de Urbano Sant'Anna)
- 39.402(JP/AF)-1a./1a. (Adv. José Carlos Torres Hardman)
- 39.359(WT/OS)-2a./2a. (Adv. Juarez A.A. de Alencar)
- 39.414(NS/OS)-2a./2a. (Adv. Virgílio Lopes Enei e Rosa Maria C. da Cunha)
- 39.449(AP/NS)-1a./2a. (Adv. Juarez A.A. de Alencar)
- 39.358(SM/JP)-1a./1a. (Adv. Manoel Francisco de Lima)
- 39.447(JP/SM)-Aud/11a (Adv. Sylvio de Oliveira Guimarães)
- 38.778(JP/OS)-Aud/10a

